



PORTARIA N.º 15.417, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

652

Concede Progressão Funcional – Curso.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 3% (três por cento), com amparo no artigo 26, §3º, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Roberta de Oliveira Arruda Nascimento, matrícula 3570, pela realização do curso CAP – Curso de Alfabetização na Prática , 200 horas, promovido pelo JP Agência Digital LTDA , mantida pela Categoria de Cursos Livres do MEC, conforme Processo Administrativo n.º 966/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 15 de março de 2024, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de outubro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Agente Administrativo